



## INFORMAÇÃO À IMPRENSA

WWW.FACEBOOK/CAMARAJACAREI

WWW.CAMARAJACAREI.SP.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | +55 12 3955-2238

### **“Lei do Capacete” agora vale em todo estado**

O Governador Geraldo Alckmin sancionou na terça-feira (12) a Lei nº 14.955, que proíbe o ingresso de pessoas usando capacetes, "ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face", em estabelecimentos comerciais públicos ou privados do Estado de São Paulo.

A lei dá aos donos dos estabelecimentos o prazo de 60 dias, a partir desta quarta-feira (13), para afixarem placa indicativa com a inscrição: "É proibida a entrada de pessoa utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face".

Terminado esse prazo, será aplicada uma multa de R\$ 500 ao estabelecimento que infringir a lei, sendo o dobro para reincidentes. Nos postos de gasolina, a nova legislação prevê que o motociclista retire o capacete "antes da faixa de segurança para abastecimento".

Em Jacareí medida semelhante está em vigor há três anos, graças ao vereador Edinho Guedes (PMDB), autor da propositura (lei nº 5.512/2101) que proíbe a utilização de capacete pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas, quando do ingresso e permanência nos estabelecimentos públicos e privados da cidade.

Segundo Edinho Guedes o projeto é de extrema importância devido o crescimento no número de assaltos e atos de violência, como assassinatos, sequestros e depredações, praticados no município, sem que se consiga identificar os autores que se utilizam de motocicletas e têm suas identidades preservadas pelo uso de capacetes.

A “Lei do Capacete” foi sancionada pelo prefeito municipal de Jacareí, Hamilton Ribeiro Mota (PT), no dia 23 de setembro de 2010. Ainda de acordo com Edinho, em Jacareí, a lei assegura aos donos de comércio o direito de não atender quem se recusar a retirar o capacete.

**Assessoria de Comunicação**

**Câmara Municipal de Jacareí**

**12 3955 - 2235 / 12 3955 - 2238**

**[redacao@camarajacarei.sp.gov.br](mailto:redacao@camarajacarei.sp.gov.br)**